



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



LEI MUNICIPAL Nº 906/2012

De 13 de março de 2012.

SÚMULA: AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE TAPURAH A DOAR BEM MÓVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, autorizado a fazer doação à Prefeitura Municipal de Tapurah – MT., dos seguintes bens móveis:

I – UM CONDICIONADOR DE AR DE 48.000 SPLIT SPRINGER PISO TETO GFRIO 220, com número de tombamento de Nº 00374.

Art. 2º. O bem móvel relacionado no artigo 1º será doado à Prefeitura Municipal de Tapurah mediante Termo de Doação e Recebimento na forma da lei.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo autorizado a dar baixa do seu patrimônio do respectivo bem móvel.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de 2012.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal